

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0011 / 2001

DE

2001

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0011 / 2001

DE

06/02/2001

PROMOVENTE:

VEREADOR

VICENTE CANDIDO DA SILVA

E M E N T A:

CPI PARA APURAR SUPERFATURAMENTO DE PREÇOS NAS OBRAS
PÚBLICAS ORIGINADAS PELAS CON CORRÊNCIAS EMURB-COM,
BEM COMO A UTILIZAÇÃO DO FATOR K COMO ÍNDICE DE COR-
REÇÃO DE VALORES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE
OBRAS REALIZADAS PELA EM URB.

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

29/10/2010 15:18:12

00000016753-38



ARQUIVADO EM 15/12/2005

Viviane RB

VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR VICENTE CÂNDIDO

Folha nº 01 do proc.
Nº 11 de 01

Adm. Câmara Municipal
Ass. Parlamentar

00012

08 FEV 15 21 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P.

REQUERIMENTO

08 - RDP
08-0011/2001

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

08 FEV 2001

1350h

Requer a instauração de C.P.I para apurar superfaturamento de preços nas obras obras públicas originadas pelas concorrências EMURB-COM 09/86, 11/86, 13/86, 14/86, 15/86, 16/86 E 18/86, bem como a utilização do fator k como índice de correção de valores nos contratos administrativos de obras realizadas pela EMURB.

Requeremos, ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 30 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 05 (cinco) membros e duração de 90 (noventa) dias, para investigar, de forma contundente, a execução dos contratos administrativos decorrentes das licitações públicas realizadas pela EMURB e originadas dos Editais nº 09/86, 11/86, 13/86, 14/86, 15/86, 16/86 e 18/86.

Com a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito ora requerida, poderemos averiguar se os contratos administrativos das obras acima mencionadas e seus respectivos aditamentos foram cumpridos na íntegra. Poderemos averiguar também se os fatores de correção de valores utilizados nas obras públicas licitadas pela EMURB, principalmente nos contratos que utilizam o fator k como índice de correção, e o respectivo empenho de verbas públicas respeitaram os princípios básicos da Administração Pública, eis que existem indícios contundentes de superfaturamento de preços em todas as obras que utilizaram o fator k como índice de correção de preços.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (unidade(s) nesta data decorrente(s) decorado(s))

sob nº 2 a 4 e página de informação sob nº

18.04.05 a 20

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR VICENTE CÂNDIDO

Folha nº 02 do proc.
Nº 11 de 01

Aç. G. C. P. Parlamentar
R. 150.165

Também poderemos averiguar se os aditamentos efetuados aos contratos administrativos em questão respeitaram a legislação em vigor.

Sala das sessões, de fevereiro de 2001.


VICENTE CÂNDIDO

Vereador


1

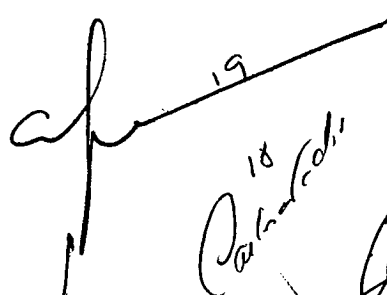

2

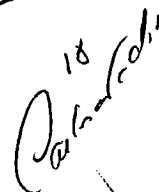

3

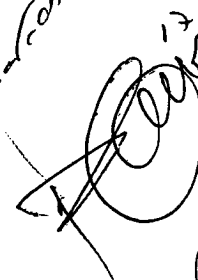

4

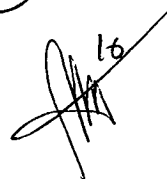

5


6

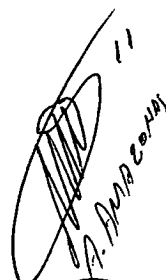

7

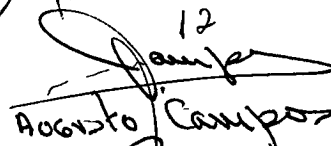

8

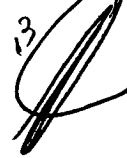

9

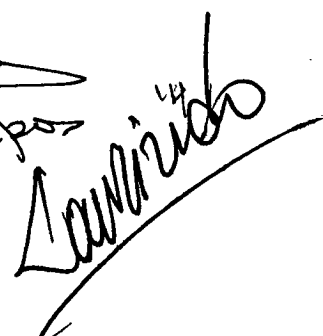

10


11


12


13


14


15

13 - RDS
13-2785/2001

REQUERIMENTO

Folha nº 03 do
No 11 de 01
Ademir Clotore - M. Parlamentar
RF. 100.406

DEFERIDO	
07 OUT 2001	★
PRESIDENTE	

REQUEIRO, NOS TERMOS REGISTROS
DEFINIDA DE REQUERIMENTO SOLICITADO
DESTAQUE E PREFERÊNCIA DE VOTAÇÃO DO
PEDIR DE CPMI - MDP 11/2001, REFERENTE
A SUPERFATURAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS. (FARMAC)
SALA DAS SESSÕES, EM

guarita

Seção de Publicação
Edição de Anais - DF-10
10 OUT 2001
14h AAO

RPS



Folha nº 04 do proc.
Nº 11 de 01

Ademir Oliveira *Ademir* Parlamentar

RF 100.403

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0035/2001



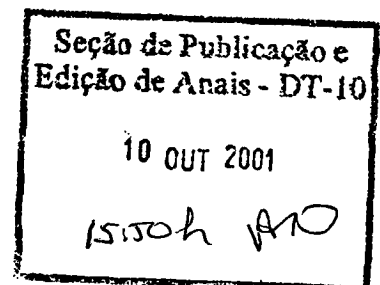
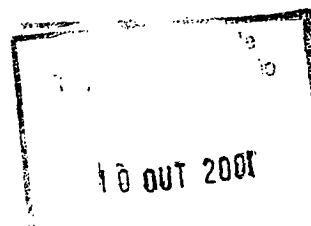
Requer destaque e preferência de votação
para o Requerimento "D" nº. 11/2001.

Requeremos, com fundamento nos arts. 225, V, e 166, ambos da Resolução 02/91, seja dado destaque e preferência para votação ao Requerimento "P" nº. 0011/2001, de autoria do nobre Vereador VICENTE CÂNDIDO que visa a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar superfaturamento nos preços nas obras públicas originadas pelas concorrências EMURB-COM 09/86, 11/86, 13/86, 14/86, 15/86, 16/86 e 18/86, bem como a utilização do fator K como índice de correção de valores nos contratos administrativos de obras realizadas pela EMURB.

Sala das Sessões, em

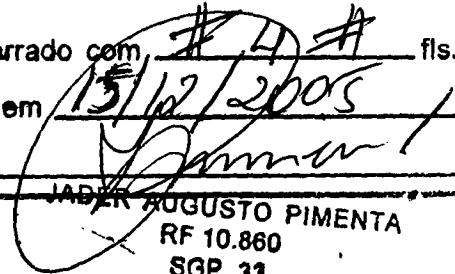
juice

CMSP - A T M
-09-Out-2001-14:20-000423



A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 21 04 05.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	# 4 # fls.
Arquivado em	15/12/2005
O Func.º	
JADER AUGUSTO PIMENTA	
RF 10.860	
SGP. 33	